

PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA (PAIND) EDITAL Nº 01/2023/NUADE – SELEÇÃO DE PROJETOS 2023

PROJETO JANDÉ

O Projeto JANDÉ, do Setor de Apoio Pedagógico, da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil, da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, de acordo com o Edital Nº 01/2023/NUADE no âmbito do Programa de Apoio ao Estudante Indígena (PAIND), torna pública a abertura de processo seletivo destinado à concessão de **01 vaga** para APOIADOR BOLSISTA destinado ao **CAMPUS SÃO FÉLIX DO XINGU** em consonância com a Portaria 012/2017 – UNIFESSPA e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

- 1.1 O Programa de Apoio ao Estudante Indígena (PAIND) visa colaborar com o sucesso acadêmico dos(as) discentes Indígenas da Unifesspa, por meio do desenvolvimento de Projetos de Ensino que contribuam para melhorar a inserção desses(as) discentes nas diversas atividades acadêmicas, bem como auxiliar na compreensão da nova comunidade que estarão compondo e assim, cooperar para a permanência em seus cursos de graduação.
- 1.2 São objetivos do Programa:
- I. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Unifesspa, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos(às) estudantes indígenas da Universidade, por meio de atividades de ensino articuladas à pesquisa e à extensão;
- II. Inserir os(as) estudantes indígenas à realidade universitária, visando minimizar as barreiras sociais, culturais e acadêmicas existentes;



- III. Promover o desenvolvimento acadêmico dos(das) estudantes apoiadores(as) através do diálogo intercultural associado à reflexão sobre a diversidade como pertinente a sua formação acadêmica;
- IV. Ampliar as condições de permanência dos(das) estudantes indígenas, possibilitando a melhoria de sua formação e a redução dos índices de evasão, reprovação e baixo desempenho;
- V. Instigar o(a) estudante apoiador(a) a compartilhar os conhecimentos adquiridos em suas áreas de conhecimento, possibilitando a utilização do(a) potencial do discente e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade.

2. DA VAGA

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de monitoria no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vigência de 8 meses a contar de 01 de junho de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Os (As) classificados(as) como cadastro reserva, serão consultados, quando ocorrer disponibilidade de novas bolsas ou a substituição do(a) bolsista, sobre interesse em ser bolsista, respeitando a ordem de classificação.

3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 3.1 Poderá participar do PAIND, como bolsista, o(a) discente que:
- I. Esteja matriculado(a) como discente de graduação da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa), preferencialmente no curso de Licenciatura em Letras-Português Campus São Félix do Xingu
- II. Tenha disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- III. Tenha cursado pelo menos dois períodos de seu respectivo curso;
- IV. Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um)



auxílio do Programa de Apoio à Permanência da Unifesspa (PROAP) se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for de cursos na modalidade intervalar ou alternância pedagógica;

- a) Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário;
- b) Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o discente deverá informar ao Coordenador do Projeto e ao NUADE (via e-mail nuade@unifesspa.edu.br).
- 3.2. A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa;
- 3.3. Os discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MONITOR

- 4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **25 de maio a 29 de maio de 2023** pelo envio do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/gzwfxEnVP27qRx9y6>
- 4.2 O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES: Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- 4.3 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos:
- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado https://docs.google.com/document/d/160GUybBj0J4IVLzJ1W0JcvYzvBfgjppXR https://docs.google.com/document/d/160GUybBj0J4IVLzJ1W0JcvYzvBfgjppXR https://docs.google.com/document/d/160GUybBj0J4IVLzJ1W0JcvYzvBfgjppXR https://docs.google.com/document/d/160GUybBj0J4IVLzJ1W0JcvYzvBfgjppXR



- II. Histórico Acadêmico, emitido através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- IV. Comprovante de renda familiar;
- V. Cópias de documentos de identidade (com foto), dos membros do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- 4.4 Em caso de empate será selecionado o(a) discente com maior Coeficiente de Rendimento Geral CRG. Persistindo o empate será selecionado o de maior idade.

QUADRO 1 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria,	a) Contrato ou Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde
·	conste: nome do discente, nome e
de qualquer órgão ou públic	instituição/empresa do programa de bolsa ou
privado	estágio, vigência e valor recebido. Obs.: Considerando que bolsa/estágio não gera vínculo empregatício formal (ainda que haja a emissão de contracheques), o envio do contrato ou declaração não dispensa o envio dos documentos obrigatórios de renda.



Trabalhador com víncul empregatício (trabalho o contrato de formal, emprego/serviço trabalh público).	a) Cópia dos três últimos contracheques
Profissionais liberais que trabalhem	a) Apresentar a última declaração anual de
por conta própria (se	imposto de renda (IR)
m	
contracheque proprietário de	
); s	
empresa/comércio com	
Cadastro	
Nacional de Pessoa Jurídica	
(CNPJ),	
entre outros.	

Trabalhad	or	Informal:	é	а
atividade laborativa		sem		
		vínculos		
empregatí	cios,	ou sem	Cadast	tro
Nacional	de	Pessoa	Jurídi	ca
(CNPJ).	Não	possui	carte	ira
profissiona	al	assinada	(e	х.:
diarista, manicure, pedreiro, entre				
outros).				

- a) Declaração de trabalhador informal, disponível <u>neste link no site da Proex</u>
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
 CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato.
- c) ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível <u>neste link no site da Proex</u>.



Filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato	a) Declaração de renda mensal por meio de documento timbrado, expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (documento físico ou digital): página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, disponível neste link no site da Proex.
Situação de desemprego (sem renda).	a) Declaração de desemprego, disponível neste link neste link no site da Proex. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato. c) Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível neste link no site da Proex; d) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, que pode ser obtido neste link no site da Caixa Econômica Federal
Aposentado ou pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	a) Extrato de pagamento ou declaração, onde conste o nome, o valor bruto e o tipo de benefício. Na impossibilidade de apresentação destes documentos, será aceito extrato bancário do último mês de recebimento do benefício. Obs: Beneficiários do INSS podem acessar esses documentos no site Meu INSS.



Familiar recebendo	a) Se estiver em recebimento de Seguro
Seguro	Desemprego, apresentar documento que
Desemprego.	comprove o valor a ser recebido e o número
	de

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 5.1 Casos omissos serão resolvidos pelo coordenador, conforme as orientações do Núcleo de Ações Afirmativas Diversidade e Equidade (NUADE).
- 5.2 Demais informações sobre este edital e o Projeto Jandé podem ser obtidas pelo e-mail pedagogicoproex@gmail.com

Marabá (PA), 25 de maio de 2023.

Tamia Claudine Meneza de Vale

TANIA CLAUDINE MENEZES DO VALE
Setor de Apoio Pedagógico
Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAEST
Divisão de Assistência Estudantil - DIAE
Diretoria de Assistência e Integração Estudantil - DAIE

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX